

**MUNICÍPIO DE BARRANCOS****Aviso n.º 23969/2021**

Sumário: Inicia o procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Barrancos.

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião pública, de 23 de julho de 2020, determinar o início do procedimento relativo à revisão do Plano Diretor Municipal de Barrancos, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 172/1995, de 15 de dezembro, na sua versão atual, resultantes das alterações introduzidas através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 7/2006, de 6 de junho, de 19 de janeiro, e do Aviso n.º 1627/08, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 18 de janeiro de 2008, das alterações por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva, publicada através do Aviso n.º 2163/2009, na 2.ª série do *Diário da República*, de 23 de janeiro de 2009, e ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo, através do Aviso n.º 25175/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de dezembro de 2010, que deverá estar concluído no prazo de 2 (dois) anos.

Para a participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, é estabelecido o período de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, podendo os interessados consultar a referida deliberação e os documentos que a integram na página oficial da Câmara Municipal de Barrancos, em www.cm-barrancos.pt e no Gabinete Técnico da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal.

Os interessados podem apresentar eventuais sugestões e ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barrancos e realizadas por uma das seguintes formas: apresentadas presencialmente nas instalações desta Câmara Municipal, enviadas por via postal para a morada Praça do Município, 2 — 7230-030 Barrancos, ou por via eletrónica para www.cm-barrancos.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª série do *Diário da República* e na imprensa.

23 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Serranito Nunes*.

Deliberação**Revisão do Plano Diretor Municipal de Barrancos**

João Serranito Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, torna público, em cumprimento do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Barrancos, em reunião de câmara, no dia 23 de julho de 2020, por unanimidade:

1 — Iniciar o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Barrancos (n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na redação atual);

2 — Definir um prazo máximo de 2 (dois) anos para a conclusão dos trabalhos de revisão (n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);

3 — Estabelecer um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de sugestões e informações que possam ser consideradas no procedimento de Revisão (n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial);

4 — Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 227/2015, de 10 de setembro, o teor da presente deliberação, acompanhada do Relatório de Estado do Ordenamento Território.



5 — Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

23 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Serranito Nunes*.

614636866